



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

**PORTARIA PROPLAD Nº 80, de 01 de junho de 2020.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, e considerando o Termo de ciência de indicação – equipe de planejamento da contratação (doc. SEI nº 1395116), Processo nº 23067.005228/2020-79,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento da contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, e destinação de resíduos sólidos comuns, resíduos de serviços da saúde (químico e biológico), resíduos industriais, resíduos de construção civil e resíduos de origem vegetal (roço, corte e poda de árvores), nas diversas unidades da Universidade Federal do Ceará, nos municípios de Fortaleza e Sobral, bem como a retirada mecanizada, a carga, o transporte e a destinação final de aguapés gerados no açude Santo Anastácio (Campus do Pici).

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Raquel Dantas do Amaral	1829884	Prefeitura Especial de Gestão Ambiental
Marcílio Oliveira Moura	1641949	Prefeitura Especial de Gestão Ambiental

**Art. 2º** Inicialmente, a Equipe de Planejamento da Contratação terá como objetivos a elaboração dos estudos preliminares e do mapa de riscos da contratação de serviços, conforme disposto no art. 27 da IN 05/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Revoga-se a PORTARIA PROPLAD Nº 18, de 13 de fevereiro de 2020.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. Almir Bittencourt da Silva  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 01/06/2020, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1400027** e o código CRC **BC5C55C3**.

---

**Referência:** Processo nº 23067.005228/2020-79

SEI nº 1400027